



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ  
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

## **PORTARIA Nº 07/2016**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAÉ – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, RESOLVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ART. 80 DA LEI MUNICIPAL Nº 586/2011 DO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E ART. 26 DA LEI Nº 613/2012 DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA;**

### **CONCEDER**

**Art. 1º.**      **Concede** adicional por tempo de serviço aos seguintes servidores:

000004-1- Aurélia de Fátima Carriel dos Santos – Adicional de Tempo de Serviço – 06/2016..... 1,0%  
000012-1 - Ana Paula Bispo Gonçalves                      – Adicional de Tempo de Serviço – 06/2016..... 1,0%

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, tem efeito a partir de 01/06/2016 e posteriormente será publicada no diário oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Samae de Nova Santa Bárbara, aos Dezesesseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezesesseis.

Gerson Nogueira Junior  
Diretor Presidente do SAMAÉ